

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

TITULAR - CPF 018446099-53

RUBRICA

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
E. Juramentado
Portaria 53/90

FLS. N.

01

MATRICULA N.º

29265

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 65-A-1 (sessenta e cinco-A-um) REMANESCENTE, situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta comarca de Maringá-Pr. **ÁREA:** 45.678,51 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** "Divide-se: Com o lote 65-A no rumo SO 73°47' NE na distância de 96,75 metros, ainda com parte do mesmo lote no rumo SO 01°15' NE na distância de 78,28 metros; com o lote 65-A-1/1 no rumo SO 82°45' NE na distância de 42,37 metros, com o mesmo lote no rumo SE 07°15' NE na distância de 48,10 metros; com a Avenida Nildo Ribeiro da Rocha no rumo SO 82°45' NE na distância de 78,40 metros; com o lote 65-A-1/2 no rumo NO 07°15' SE na distância de 185,33 metros, ainda com o mesmo lote com raio de 339,79 metros com desenvolvimento de 76,23 metros; com parte do lote 65-a-2 no rumo NE 73°47' SO com a distância de 175,32 metros; e finalmente a divisa segue confrontando-se pela margem esquerda do Córrego Cleopatra até o ponto de partida." Existe sobre o imóvel objeto desta matrícula construção de em alvenaria com a área de 452,19 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF. sob n. 77.554.004/0001-46. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro 02 na matrícula 11139 e matrículas 14786 e 22900, deste Ofício. eg. Maringá, 18 de novembro de 1996. O Registrador: - *[Assinatura]*

Existe registrada sob n. 02 em 03.12.91 e averbada sob n. 04 em 13.6.96 ambos na matrícula 22900, **HIPOTECA 1º GRAU**, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CGC/MF. sob n. 00.360.305/0001-04. Valor da Dívida: R\$ 1.326.469,49, que corresponde ao valor das prestações vencidas e não pagas no período de 28.3.1992 à 28.5.1996, já incluídos todos os encargos, cujo valor será pago conforme consta no título, sendo que o término do prazo contratual passa para o dia 28.11.2000. Arquivamentos: 10/721 e 47/185-A. eg. Maringá, 18 de novembro de 1996. O Registrador: - *[Assinatura]*

Existe registrado sob n. 03 na matrícula 22900 em 11.8.93, Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito, expedidos pelo Juízo de Direito Federal da Vara Única de Maringá-Pr, extraído dos autos de Carta Precatória n. 93.3010069-4, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 93.0001002-6 oriunda da 3ª Vara Federal de Curitiba-Pr, procedendo o registro da PENHORA, no imóvel, sendo devedora a proprietária e credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor: não consta. Arquivamento: 50/3-W. eg. Maringá, 18 de novembro de 1996. O Registrador: - *[Assinatura]*

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra em cumprimento de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Floriano nesta Comarca, livro E/69, folha 158-159, em 30.10.1997. **ADQUIRENTE:** TROPICAL CLUBE - COMPLEXO DE LAZER S/C LTDA, com sede nesta cidade, CGC n. 01.058.145/0001-06. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (juntamente com outros imóveis). **ITBI 2% s/ R\$ 500.000,00. CONDIÇÕES:** as do título. **ARQUIVO** n. 23/1028.CND/INSS e Negativa Federal, isentas conforme consta no título. Protocolo n. 91063, em 31.10.97. Custas VRC 3.285,00 = R\$ 245,78. Maringá, 03 de novembro de 1997. O Registrador: *[Assinatura]*

Nos termos do Mandado de Retificação e Avaliação da Penhora, expedido nos autos 93.3010069-4 de Carta Precatória Gravosa, extraída dos autos de Execução Diversa n. 93.0001002-6, pelo juiz Federal desta Comarca, em 07.05.98, faço esta averbação para constar a retificação da penhora objeto da Av-2, desta, em razão do desmembramento do imóvel. Protocolo n. 94.221, em 06.07.98. Arquivo n. 50/3-Q-1. Maringá, 07 de julho de 1998. O Registrador: *[Assinatura]*

verso

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

R-05	<p>Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação classe 3000, expedido pelo Doutor José Jácomo Gimenes, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara desta cidade, Seção Judiciária deste Estado, Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, processo. 2002270030147127 de Execução Fiscal, procedo o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, sendo executado: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Valor do depósito: R\$ 277.481,50. Arquivo: 46/3-T-2. Protocolo n.122032 em 27-03-03. It. Maringá, 31 de março de 2003. <i>Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta</i></p>
R-06	<p>Nos termos do Mandado de Citação e Auto de Penhora e Depósito, expedidos pelo Doutor São Ravagnani, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, Autos de Ação de Reintegração de Posse (em fase de execução de sentença) n.200/2001, procedo o registro da penhora no imóvel desta matrícula, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora: SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Valor da Ação: R\$.12.535,29. Arquivo: 50/3-U-2. Protocolo n.123104 em 30-05-2003. Emolumentos VRC 850,48 = R\$.89,30. Funrejus R\$.25,07. <i>Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta</i></p> <p><i>Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta</i></p> <p>Av-07-29265: Nos termos da certidão datada em 20.10.2006 da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada no 1º Tabelionato de Brasília-DF, às fls. 001 no Livro 2489-E em 01.06.2004, a Caixa Econômica Federal - CEF cedeu o crédito objeto da Av-01 nesta matrícula para EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SBS, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Sub loja, CNPJ/MF n. 04.527.335/0001-13. Valor da Cessão: R\$ 690.040,98 (juntamente com outros imóveis). Protocolo n.143024 em 01.11.2006. Emolumentos: 2.156,00 VRC. Isento de Funrejus conforme Instrução Normativa 01/99. je. Maringá, 07 de novembro de 2006. <i>Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta</i></p>
	<p>R-08-29265: Nos termos do Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito, expedidos pelo Dr. Alberto Luis Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído nos termos dos autos 209/2005 de Execução Fiscal, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo devedor Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora Fazenda Pública do Município de Maringá. Valor do imóvel: R\$ 600.000,00. Protocolo 144250 em 22.01.2007. Arquivo: 83/3-X-3. O Funrejus será recolhido de acordo com o item 16.5.5. do Código de Normas. pc. Maringá, 24 de janeiro de 2007. <i>Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta</i></p>
	<p>R-09-29265: Nos termos do Mandado de Penhora e Termo de Penhora expedidos pelo Doutor Siladelfo Rodrigues da Silva, MM. Juiz da 5ª Vara Cível, Autos n.615/1997 de execução de sentença, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo devedores; Marcon Maringá Construções Civis Ltda, Construções e Empreendimentos PKZ Ltda, Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda, Ramires Moacir Pozza e Símbolo Administração e Participações Ltda e credores: Ariane Muti Rizziolli, Karina Natsumi Abico, Fernando Gigliotti Polo e Janete Vinha Vizu. Valor: R\$ 576.148,72. Arquivo: 69/3-C-4. Protocolo 148967 em 09.10.2007. Funrejus = R\$ 609,00, aqui arquivada sob n. 131/22-F. Emolumentos: 1.293,60 VRC. a. Maringá, 05 de novembro de 2007. <i>Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta</i></p>
	<p>AV-10-29265: Nos termos do mandado de penhora e auto de penhora e avaliação, expedidos pelo Doutor José Vinicius de Sousa Rocha, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, autos n.EPA 162/2005, averbo a PENHORA no imóvel objeto desta matrícula, sendo devedora: a proprietária e credora: Fazenda Nacional. Valor: R\$ 84.689,11. Arquivo: 33/3-F-4. Protocolo n.151597 em 11.03.2008. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. je. Maringá, 12 de março de 2008. <i>Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada</i></p>

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

REGISTRADOR

MATRÍCULA N.º
29.265

FLS. N.º
2

RUBRICA

Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira

Func. Autorizada

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Av-11-29265: Nos termos do Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos pela Doutora Ana Cristina Patrocínio Holzmeister, MM. Juíza da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. EPA 5509/2007 ajuizado em 24.09.2007, averbo a PENHORA no imóvel objeto desta matrícula, sendo devedor: o proprietário e credora: UNIÃO. Valor: R\$ 64.585,89. Arquivo: 79/3-F-4. Protocolo 151895 em 27.03.2008. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 31 de março de 2008. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-12-29265: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, e Auto de Penhora de Imóvel expedidos pela Doutora Karen Eler Czajkoeski, Juíza da Vara Federal de Execuções Fiscais desta comarca, Autos n. 2007.70.03.003163-9 de Execução Fiscal, apenso n. 2007.70.03.003776-9 e 2008.70.03.002570-0, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedora: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora: Fazenda Nacional. Valor: R\$ 183.638,48. Valor da Avaliação: R\$ 10.597.800,00. Arquivo: 97/3-O-4. Protocolo 161812 em 12.08.2009. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. m. Maringá, 13 de agosto de 2009. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-13-29265: Nos termos do Mandado de Penhora, e Auto de Penhora e Avaliação expedidos pelo Doutor Humberto Eduardo Schmitz, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos RTOrd 3088/2008, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedora: Aloha Habitat Park S/C Ltda e outro e credor: Joel Dalbianchi. Valor: R\$ 107.101,74. Valor da Avaliação: R\$ 2.750.000,000. Arquivo: 82/3-P-4. Protocolo 163182 em 06.10.2009. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. m. Maringá, 07 de outubro de 2009. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-14: Prenotação n. 167516 em 12.05.2010. Nos termos do Mandado de Penhora de Imóvel, e Auto de Penhora e Avaliação expedidos pelo Doutor Luiz Alves, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos RTOrd 829/2004, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credor: Adenilton Dias Brito. Valor: R\$ 6.355,51. Arquivo: 83/3-S-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Li. Maringá, 13 de maio de 2010. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-15: Prenotação n. 167517 em 12.05.2010. Nos termos do Mandado de Penhora de Imóvel, e Auto de Penhora e Avaliação expedidos pelo Doutor Luiz Alves, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos RTOrd 2018/2004, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credor: Valey Gomes de Aguiar. Valor: R\$ 6.355,51. Arquivo: 84/3-S-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Li. Maringá, 13 de maio de 2010. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-16: Prenotação n. 170835 em 29.09.2010. Nos termos do Mandado de Penhora de Imóveis e Auto de Penhora expedidos pelo Doutor Paulo Cordeiro Mendonça, MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. RTOrd 189/1999, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedores: Tropical Clube Complexos de Lazer S/C Ltda e Luciani Aparecida Pozza e credora: Lenice Aparecida Rolin. Valor: R\$ 1.089,03. Valor da Avaliação: R\$ 9.301.000,00. Arquivo: 99/3-U-4. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 01 de outubro de 2010. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Continua no verso

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Av-17: Prenotação n. 170836 em 29.09.2010. Nos termos do Mandado de Penhora de Imóveis e Auto de Penhora expedidos pelo Doutor Paulo Cordeiro Mendonça, MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. RTord 2715/1999, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda, Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e outros é credor: José Alves dos Santos Filho. Valor: R\$ 243.659,61. Valor da Avaliação: R\$ 9.301.000,00. Arquivo: 100/3-U-4. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 01 de outubro de 2010. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-18: Prenotação n. 173302 em 21.01.2011. Nos termos do Ofício n. 130/2011 datado em 06.01.2000, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, desta comarca, Autos n. 1024/2009 de execução fiscal, averbo a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora: Fazenda Pública do Município de Maringá. Arquivo: 63/3-X-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Emolumentos 378,00 VRC = R\$ 39,69. It. Maringá, 25 de janeiro de 2011. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-19: Prenotação n. 173303 em 21.01.2011. Nos termos do Ofício n. 38/2011 datado em 05.01.2011, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, desta comarca, Autos n. 102/2005 de execução fiscal, averbo a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora: Fazenda Pública do Município de Maringá. Arquivo: 63/3-X-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Emolumentos 378,00 VRC = R\$ 39,69. It. Maringá, 25 de janeiro de 2011. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-20: Prenotação n.174237 em 10.03.2011. Nos termos do Ofício n.0.439.958/2011 expedido em 23.02.2011 pela 4ª Vara do Trabalho desta comarca, arquivado sob n.34/3-Y-4, procedo o cancelamento da penhora averbada sob n.16 nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. je. Maringá, 14 de março de 2011. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-21: Prenotação n. 176926 em 27.06.2011. Nos termos do mandado de penhora de imóveis n. 1.198.853/2011 e auto de penhora e avaliação expedidos pelo Doutor Paulo Cordeiro Mendonça, MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 4377-1998, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Club Complexo de Lazer S/C Ltda e credor: Vivaldo de Oliveira Brito. Valor: R\$ 3.726,24. Valor da avaliação: R\$10.800,00. Arquivo: 45/3-A-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 30 de junho de 2011. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-22: Prenotação n. 178009 em 29/07/2011. Nos termos do Mandado de Penhora e Auto de Penhora e avaliação expedidos pela Doutora Ana Cristina Patrocínio Holzmeister Irigoyen, MM. Juiza da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. RTOrd 01597-1995-661-09-00-0, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedora: Construtora Ambiente Ltda e credor: Devilson Carlos Domingos. Valor: R\$ 93.189,74. Valor da avaliação: R\$ 10.800.000,00. Arquivo: 04/3-B-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Ab. Maringá, 02 de agosto de 2011. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-23: Prenotação n. 178185 em 05/08/2011. Nos termos do mandado de penhora e avaliação de imóvel e auto de penhora e avaliação expedidos pelo Doutor Kassius Stocco, MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 06409-1997-872-09-00-1 averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo credor: Edson Ferreira Teixeira e devedora: Construções e Empreendimentos Pkz Ltda. Valor: R\$ 85.816,79. Valor da avaliação: R\$ 10.800.000,00. Arquivo: 15/3-B-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Ab. Maringá, 08 de agosto de 2011. *Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-24: Prenotação n. 178186 em 05/08/2011. Nos termos do mandado de penhora e avaliação expedidos pela Doutora Ana Cristina Patrocínio
Continua fls. n.º 1

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

R-32: Prenotação n. 206462 em 25/08/2014. Nos termos do mandado de penhora de imóvel e auto de penhora e avaliação expedidos pela Doutora Ester Alves de Lima, MM. Juíza da 01ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 71270-1999-020-09-00-4, procedo o registro da PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda (EPP) e outros (6) e credor: Edson Ferreira Teixeira. Valor: R\$ 13.441,16. Valor da avaliação: R\$ 20.000.000,00. Arquivo: 38/3-U-5. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Jr. Maringá, 27 de agosto de 2014. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *af*

R-33: Prenotação n. 206463 em 25/08/2014. Nos termos do mandado de penhora de imóvel e auto de penhora e avaliação expedidos pela Doutora Ester Alves de Lima, MM. Juíza da 01ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 01036.2000-020-09-00-4, procedo o registro da PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda (EPP) e outros (3) e credor: Antonio Batista Filho. Valor: R\$ 18.437,51. Valor da avaliação: R\$ 20.000.000,00. Arquivo: 38/3-U-5. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Jr. Maringá, 27 de agosto de 2014. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *af*

R-34: Prenotação n. 206464 em 25/08/2014. Nos termos do mandado de penhora de imóvel e auto de penhora e avaliação expedidos pela Doutora Ester Alves de Lima, MM. Juíza da 01ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 03215-2000-020-09-00-6, procedo o registro da PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda (EPP) e outro e credora: Sandra Regina Nicolau. Valor: R\$ 6.925,58. Valor da avaliação: R\$ 20.000.000,00. Arquivo: 38/3-U-5. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Jr. Maringá, 27 de agosto de 2014. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *af*

R-35: Prenotação n. 206465 em 25/08/2014. Nos termos do mandado de penhora de imóvel e auto de penhora e avaliação expedidos pela Doutora Ester Alves de Lima, MM. Juíza da 01ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 03395-2003-020-09-00-9, procedo o registro da PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda (EPP) e outros (2) e credor: Aparecido Donizete Eugênio da Silva. Valor: R\$ 84.357,36. Valor da avaliação: R\$ 20.000.000,00. Arquivo: 38/3-U-5. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Jr. Maringá, 27 de agosto de 2014. *Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada* *af*

Av-36: Faço esta averbação para constar o pagamento dos emolumentos referente a penhora averbada sob n. 23, nesta matrícula, no valor de 1.293,60 VRC=R\$ 203,10. Arquivo: 64/3-V-5. Jr. Maringá, 21 de novembro de 2014. *Jeane Maria de O. Gomes - Autorizada*

Av-37: Prenotação n. 209878 em 19/12/2014. Nos termos do Ofício n. 2.580.834/2014, expedido em 12/12/2014, arquivado sob n. 03/3-W-5, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n. 32, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. kb. Maringá, 29 de dezembro de 2014. *af*
Priscila C. Chulio Machado de Oliveira - Autorizada

R-38: Prenotação n. 210321 em 14.01.2015. Nos termos do mandado de penhora de imóvel, auto de penhora e avaliação e auto de depósito, expedidos pela Doutora Liane Maria David Mroczek, MMª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 80289-2005-020-09-00-0-ExFis-8028900-44.2005.5.09.0020, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo réu: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda e autora: Fazenda Nacional. Valor: R\$ 75.699,96. Arquivo: 22/3-W-5. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Ga. Maringá, 22 de janeiro de 2015. *Jeane Maria de O. Gomes - Autorizada*

R-39: Prenotação n. 211469 em 06/03/2015. Nos termos do mandado de penhora e auto de penhora e avaliação, expedidos pela Doutora Ester Alves de Lima, MMª.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 a 110 - Edifício Três Manas - CEP 87013-919 - Maringá - PR

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

RUBRICA

FLS.N.

MATRÍCULA N.º

04

29.265

Priscila C. Chiuilo Machado de Oliveira
Fun. Autorizada
Pot. 04

Juiza da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 00468-2003-661-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 07/02/2003) 0046800-67.2003.5.09.0661, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo réu: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda (EPP) e autor: José Wanderlei Monteiro dos Santos. Valor: R\$ 10.642,47. Valor da avaliação: R\$ 20.000.000,00. Arquivo: 86/3-W-5. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. ci. Maringá, 09 de março de 2015. *af*

Priscila C. Chiuilo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-40: Prenotação n. 212066 em 27/03/2015. Nos termos do Ofício n. 0.507.842/2015, expedido em 18/03/2015, arquivado sob n. 26/3-Y-5, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n. 34, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. kb. Maringá, 31 de março de 2015. *af*

Priscila C. Chiuilo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-41: Prenotação n. 213815 em 12/06/2015. Nos termos do Ofício n. 1.103.274/2015, expedido em 03.06.2015, pela 3ª Vara do Trabalho desta cidade, arquivado sob n. 17/3-Z-5, procedo o cancelamento da penhora averbada sob n. 22, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Jr. Maringá, 18 de junho de 2015. Priscila C. Chiuilo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

Av-42: Prenotação n. 214384 em 03/07/2015. Nos termos do Ofício n. 1.285.224/2015, expedido pela Doutora Ana Cristina Patrocínio Holzmeister Irigoyen, MM. Juiza da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, arquivado sob n. 46/3-Z-5, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n. 39, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. jb. Maringá, 07 de julho de 2015. Priscila C. Chiuilo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

Av-43: Prenotação n. 215912 em 01/09/2015. Nos termos do Ofício n. 1.516.817/2015, expedido em 20/08/2015 pela 1ª Vara do Trabalho desta comarca, arquivado sob n. 9/3-A-6, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n. 33, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Ja. Maringá, 08 de setembro de 2015. Priscila C. Chiuilo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

R-44: Prenotação n. 218429 em 04/12/2015. Nos termos do ofício n. 2.187.821/2015 - tramitação preferencial, e termo de penhora, expedidos pela Doutora Lecir Maria Sealassara Alencar, MMª. Juiza da 5ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 02002-2012-872-09-00-5 (RTOrd) 0000414-10.2012.5.09.0872, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo réu: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda EPP e autor: Ananias Rodrigues Ferreira. Valor: R\$ 18.319,95. Valor da avaliação: R\$ 20.000.000,00. Arquivo: 95/3-B-6. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Ja. Maringá, 08 de dezembro de 2015. *af*

Priscila C. Chiuilo Machado de Oliveira - Autorizada

R-45: Prenotação n. 219521 em 22.01.2016. Nos termos do Ofício n. 0.037.862/2016 e auto de penhora e avaliação, expedidos pelo Doutor Fábio Adriano de Freitas, MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 02656-1999-872-09-00-0-RTOrd-0265600-50.1999.5.09.0872, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo réu: Premar Premoldados Marialva Ltda e outro e autor: Jairton Stell. Valor: R\$ 48.644,88. Avaliação: R\$ 20.000.000,00. Arquivo: 47/3-C-6.

Continua no verso

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Ga. Maringá, 25 de janeiro de 2016. Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada *ef*

Av-46: Prenotação n. 219801 em 02.02.2016. Nos termos do Ofício n. 0.098.345/2016, expedido pela Doutora Lecir Maria Scalassara Alencar, MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, arquivado sob n. 65/3-C-6, procedo o cancelamento da penhora averbada sob n. 14, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Isento de emolumentos por tratar-se de justiça gratuita. Ga. Maringá, 04 de fevereiro de 2016. Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada *ef*

Av-47: Prenotação n. 219802 em 02.02.2016. Nos termos do Ofício n. 0.097.723/2016, expedido pela Doutora Lecir Maria Scalassara Alencar, MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, arquivado sob n. 66/3-C-6, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n. 35, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Isento de emolumentos por tratar-se de justiça gratuita. Ga. Maringá, 04 de fevereiro de 2016. Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada *ef*

R-48: Prenotação n. 222767 em 14/06/2016. Nos termos do Ofício n. 0.943.973/2016 expedido pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 03814-1999-872-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 07/07/1999) 0381400-29.1999.5.09.0872, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo réu: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda. (EPP) e outros (3) e autor: Valner Adriane Rocha. Arquivo: 274/3-D-6. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. ci. Maringá, 15 de junho de 2016.

Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira - Autorizada *ef*

Documento emitido às 16:33:38.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANA

Esta cópia confere com o original
arquivado nesta Serventia, e foi
expedida atendendo a solicitação de
Órgão Público
Maringá, 05 SET. 2016


Priscila C. Chiulio Machado de Oliveira
Func. Autorizada
Portaria 54/2005